



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE  
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que foi demonstrada a necessidade de capacitação dos colaboradores da Gerência Administrativa em contratações no âmbito dos Conselhos Profissionais, AUTORIZO a contratação direta nos termos do art. 50, IV, da Lei 9.784/99.

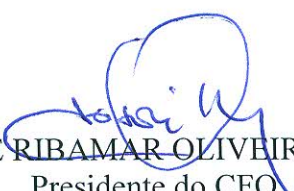
Desse modo, autorizo que a Gerência Administrativa tome as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

**Contratação de três inscrições, para participação presencial, no Seminário Nacional de Conselhos Profissionais, a ocorrer no período de 09 a 11 de maio de 2022, com carga horária de 24 horas.**

Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - (CNPJ 10.498.974/0001-09)

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Brasília, 04 de maio de 2022.

  
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO  
Presidente do CFQ



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 - CFQ**

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 10.498.974/0001-09)**, fundamentada no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, para contratação de três inscrições no Seminário Nacional de Conselhos Profissionais, para participação presencial, a ocorrer no período de 09 a 11 de maio de 2022, com carga horária de 24 horas, para melhor atender às demandas desde Conselho Federal de Química.
2. A Gerência Administrativa adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.
3. Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 – CFQ.
4. Publique-se, no prazo de 5 (cinco) dias, o item 1 deste despacho.

Brasília-DF, 05 de maio de 2022.

  
**JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do CFQ